



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

VISTO
EM ____/____/____
SUPERINTENDENTE DE
ATIVIDADES TÉCNICAS

CONSULTA TÉCNICA 12/2016 - SAT	
ASSUNTO REANÁLISE DE PSCIP – PTIOT E PTOTEP	LEGISLAÇÃO REFERENTE LEI ESTADUAL Nº 7.456/2013 E DECRETO Nº 26.414/2013 E IT GERAL PROVISÓRIA.
DOCUMENTO:	
1. CONSULTA EFETUADA: O Sr. Plínio Batista, indaga esta Superintendência de Atividades Técnicas, quanto à possibilidade de se utilizar o PSCIP do tipo Projeto Técnicos de Instalação e Ocupação Temporária solicitando apenas vistoria, não necessitando de reanálise tendo em vista a configuração do local e da montagem estar da mesma forma a qual foi analisada anteriormente.	
2. RESPOSTA: Considerando que os incisos V e VI do artigo 11 da IT Geral Provisória versam que as instalações ou eventos temporários, no interior de edificações permanentes ou não, só podem permanecer instalados e ocupados num prazo máximo de 6 (seis) meses, devendo ser desmontadas as estruturas após esse prazo. Considerando que no caso dos pontos de vendas temporários de fogos (barracas), o artigo 97 da IT Geral Provisória versa que o AVCB terá validade de 40 (quarenta) dias devendo após esse prazo, ser retirado todo o material bem como desmontada a barraca em até 72 (setenta e duas) horas. O entendimento de validade está relacionado à instalação/execução e não ao projeto, ou seja, o projeto uma vez aprovado pode ser reutilizado, solicitando apenas a vistoria para emissão do AVCB, desde que siga as exigências abaixo elencadas: <ol style="list-style-type: none">1. A instalação temporária deve ser montada totalmente de acordo com o projeto aprovado;2. Os arredores da instalação temporária devem estar de acordo com as condições da planta situação apresentada no projeto aprovado.<ol style="list-style-type: none">a. Caso alguma instalação fixa construída, mesma que após, venha a se tornar incompatível com a instalação da ocupação temporária, esta última deverá se	



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

reanalizada, podendo não ser aprovada.

- b. Caso o endereço da instalação mude, deverá ser apresentado um croqui com situação análoga às condições em que o projeto foi aprovado (exclusivo para parques, circos e assemelhados);
3. Caso haja mudança na legislação ou nas exigências, por se tratar de instalação temporária, o projeto deverá ser reanalisado.

Ressalta-se que sempre que houver desmontagem e montagem deve ser solicitada nova vistoria, independente da validade do AVCB, tendo em vista a necessidade de revistoriar o local.

Maceió - AL, 16 de dezembro de 2016.

AILTON BARBOSA TRINDADE – CAP BM

CARLOS EDUARDO SANTOS VASCONCELOS – 1º TEN BM

THIAGO MELO SALVADOR DOS SANTOS – 1º TEN BM